
Convite à Apresentação de Proposta | Ajuste Direto

De geral@jf-silvalde.pt <geral@jf-silvalde.pt>

Data qua, 01/07/2026 14:44

Para paula.silvalde@gmail.com <paula.silvalde@gmail.com>

Cc Ana Rita Branco <anaritamb.silvalde@gmail.com>; Francisco Moreira <presidente@jf-silvalde.pt>; Helder Freitas <helder.freitas.silvalde@gmail.com>; Helder Pinho <helderpinho.silvalde@gmail.com>; Sandra Pereira <sandra.pereira.silvalde@gmail.com>

 2 anexos (1 MB)

AD_Convite.pdf; AD_Caderno de Encargos.pdf;

Boa tarde,

No âmbito do procedimento de Ajuste Direto Convite à apresentação de Proposta de "Prestador de Serviços - Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde", encarrega-me o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde de solicitar a apresentação da V/ melhor proposta, em conformidade com o **Convite**, o **Caderno de Encargos**, em anexo.

Aguardamos a V/ melhor proposta até às **23H59 de 09/07/2026**.

Melhores Cumprimentos,

Elda Lopes Ferreira
(Assistente Técnica)



Junta de Freguesia de Silvalde
Largo da Igreja | 4500-474 Silvalde
T + 351 22 734 40 17
TLM +351 965 124 068
E geral@jf-silvalde.pt
S www.jf-silvalde.pt



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

Ajuste Direto

**Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo
Decreto-Lei n.º 112/2025, de 23 de outubro, na sua atual redação (CCP)**

Convite

***Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e
serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde 2026***

[Handwritten signature]

	CONSULTA PRÉVIA	
	NOME DO PROCEDIMENTO	Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde 2026

[Handwritten mark]

AJUSTE DIRETO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objeto do Contrato

PRESTADOR DE SERVIÇOS – Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde 2026.

2 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

3 - Designação:

PRESTADOR DE SERVIÇOS – Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde 2026.

4 - Classificação CPV em que se insere o objeto do contrato

A classificação CPV em que se insere o objeto do contrato é serviços relativos a águas residuais, resíduos com a referência interna 90000000-7.

5 - Prazo da execução do contrato

153 Dias.

6 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Freguesia de Silvalde, situada no Largo da Igreja, 4500-474 Espinho, com os números de telefone 227344017 ou 965124068 e com o endereço eletrónico geral@jf-silvalde.pt.

O contrato é adjudicado por uma central de compras?

Não.

7 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente.

8 - Têm fundos EU?

Não.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

	CONSULTA PRÉVIA	
	NOME DO PROCEDIMENTO	Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde 2026

Handwritten mark 'B' in blue ink.

9 - Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta preliminar ao mercado?

Handwritten mark in blue ink.

Não.

10 - Previsão de renovações

Não.

11 - Contrato adequado para PME

Não.

12 - Gestores de contrato

Francisco Mendes Moreira (Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde).

13 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor “o de mais baixo preço”.

14 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos.

15 - Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

A participação não está reservada.

16 - O procedimento poderia ter sido realizado ao abrigo das medidas especiais de contratação pública?

Não.

17 - Preço Base

O preço base fixado será de 5.200,00€ euros.

18 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Anexo I;
- Anexo II;
- Declaração Código procedimentos administrativo;
- Modelo proposta;
- Pela proposta técnico - financeira na qual o concorrente deverá indicar os preços unitários bem como o preço global, sem IVA dos bens e/ou serviços objeto do presente procedimento.

19 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português.

	CONSULTA PRÉVIA NOME DO PROCEDIMENTO Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde 2026	
---	---	--

20 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Declaração do anexo I ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

21 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos (09/07/2026).

22 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

23 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 30 minutos.

24 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

25 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através do email geral@jf-silvalde.pt ou entregues na secretaria desta Junta de Freguesia.

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

26 - Obrigação de Subcontratação

Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

27 - Indicação de Subcontratação na Proposta

Inexistência de indicação de subcontratação.

28 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

29 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

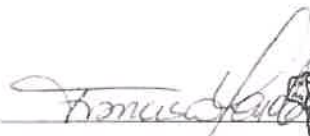
Handwritten signatures and initials in red and blue ink.

	CONSULTA PRÉVIA	
	NOME DO PROCEDIMENTO	Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde 2026

30 – Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente convite, aplica-se o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

O Presidente do Executivo da Freguesia de Silvalde,



Francisco Mendes

Silvalde, 01 de julho de 2026

	CONSULTA PRÉVIA	Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde 2026
---	-----------------	---

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1. ... [indicar o nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) [indicar firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de [indicar designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a. [...]
- b. [...]
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c. Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f. Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória*;
- g. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 627.º do Código do Trabalho** (12);
- h. Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);
- i. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes
- (15)] (16):
- i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

**CONSULTA PRÉVIA****NOME DO
PROCEDIMENTO****Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e
serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde 2026**

j. Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[datar e assinar o documento pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) concorrente(s) com poderes para o(s) vincular, de acordo com o artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

*** Esclarece-se que, face ao teor da Circular Informativa N.º 01/InCI/2013,**

Onde se lê:

«f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória»;

Deve ler-se:

«f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código».

	CONSULTA PRÉVIA NOME DO PROCEDIMENTO	Aquisição de serviços de limpeza de bermas e valetas e serviços cemiteriais na Freguesia de Silvalde 2026
---	--	---

(cf. Circular Informativa N.º 01/InCI/2013)

**** Esclarece-se que, face ao teor da Circular Informativa N.º 02/InCI/2013,**

Onde se lê:

«g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho»;

Deve ler-se:

«g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho»;

ANEXO II MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

[indicar firma/NIF/sede/identificação do representante], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento para [indicar a designação do procedimento], e de todas as condições estabelecidas no respetivo convite, caderno de encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se a executar a empreitada de obras públicas /a prestar os serviços/ a fornecer os bens [retirar o que não se aplica ao procedimento] que constituem o objeto do procedimento pelo preço total de ... € [escrever por extenso o valor numérico indicado].

À quantia supra, acrescerá o Imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal de ...% [indicar o valor da taxa aplicável] em vigor.
Ou

A quantia supra, está isenta de Iva [no caso de isenção, mencionar o respetivo artigo do CIVA aplicável].

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[datar e assinar o documento pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) concorrente(s) com poderes para o(s) vincular, de acordo com o artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.]